



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 10/2022 – PARTC

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A PERMITIR À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU REALIZAR ADEQUAÇÕES TÉCNICAS NA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo.

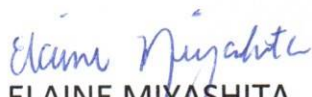
O PLC dispensa o cumprimento da exigência estabelecida no inciso I, do artigo 139 da Lei Complementar 31, de 17 de setembro de 2010, que exige o pé direito de 2,70m, de acordo com o Relatório de Análise de Projetos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano – CDHU: ESTUDO PRELIMINAR, o qual, no item 9, "b", apontou a necessidade de adequação para finalidade específica de loteamento de interesse social, sobretudo quanto ao pé direito de 2,60m.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 07 de março de 2022.


ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões

